

construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis e em condições de serem ligados à rede pública.

(Local),... de... de...

(assinatura reconhecida).

207676325

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Edital n.º 214/2014

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que a Assembleia Municipal de Constância, no uso da competência referida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovou, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 de junho de 2013, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião realizada no dia 6 de junho de 2013, a proposta de Regulamento Municipal de Ocupação de Espaços Públicos e de Publicidade do Concelho de Constância, que entrará em vigor a partir do dia seguinte ao da publicação do presente edital. O regulamento foi objeto de apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e encontra-se publicado no sítio da Internet em www.cm-constancia.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do Município.

18 de fevereiro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim*.

307652649

MUNICÍPIO DE LAJES DAS FLORES

Aviso n.º 3649/2014

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional da carreira de assistente operacional conforme caracterização do mapa de pessoal.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal datada 3 de dezembro de 2013, e reunidos previamente os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na categoria de assistente operacional do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Não foi efetuada consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por esta se encontrar temporariamente dispensada até à publicação do primeiro procedimento concursal para reservas.

3 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

4 — Âmbito do concurso — por deliberação da Assembleia Municipal foi autorizado efetuar-se recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou indeterminável, que se encontrem em mobilidade interna.

4 — O local de trabalho será na área do Município das Lajes das Flores.

5 — Caracterização do posto de trabalho: funções de motorista, de mecânico e tarefas de apoio elementar nas oficinas e no setor de higiene e limpeza.

6 — Requisitos gerais de admissão — os candidatos devem reunir os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Terem 18 anos de idade completos;
- Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- Possuírem robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, podem candidatar-se neste procedimento, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7 — Habilitação literária exigida: escolaridade obrigatória de acordo com a idade, a qual pode ser substituída por formação e ou experiências profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação nos termos do n.º 2 do artigo 51 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

8 — Forma e prazo de apresentação de candidatura:

8.1 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, disponível na secção de pessoal que funciona no edifício dos Paços do Concelho, Avenida do Emigrante, 4, 9960-431 Lajes das Flores, nos dias úteis das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no serviço acima indicado, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção para a Câmara Municipal das Lajes das Flores, Avenida do Emigrante, 4, 9960-431 Lajes das Flores, devendo delas constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como do serviço emissor, residência, endereço postal.

8.2 — A apresentação de candidaturas em suporte papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* atualizado de acordo com o modelo europeu;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- Declaração da qual conste a referência à relação jurídica de emprego público previamente estabelecida bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- Fotocópia do boletim de vacinas.

8.3 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais constantes na candidatura.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal das Lajes das Flores deverão indicar no respetivo requerimento a modalidade de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, com o referido órgão, ficando dispensados de apresentar fotocópia dos documentos já existentes no processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

8.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.6 — Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Métodos de seleção e critérios: os métodos de seleção a utilizar serão:

- Avaliação psicológica;
- Entrevista profissional de seleção.

9.1 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada de seguinte forma:

- Em cada fase intermédia do método, através das menções de *Apto* e *Não apto*;
- Na última fase do método, para candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: *Elevado* 20 valores; *Bom* 16 valores, *Suficiente* 12 valores, *Reduzido* 8 valores; *Insuficiente* 4 valores.

10 — Entrevista profissional de seleção, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para esse efeito será elaborado uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles devidamente fundamentado. Será valorizada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente* aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

12 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada da através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

$$OF = 70 \%AP + 30 \%EPS$$

em que:

OF = ordenação final;

PC = avaliação psicológica;

EPS = entrevista profissional de seleção.

13 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Paulo Alexandre Almeida dos Reis, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo — Nelson Deodato Valadão Furtado, técnico superior.

2.º vogal efetivo — Lígia Maria Mendonça Inocêncio Teixeira, técnica superior.

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente — Maria Victorina de Sousa Silveira, vereadora da Câmara Municipal.

2.º vogal suplente — Alice Correia das Rocha Ramos, vereadora da Câmara Municipal.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 — Posicionamento remuneratório: conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, a entidade empregadora pública não pode propor, na negociação, uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, no site do Município das Lajes das Flores: www.cmlajedasflores.pt bem como afixada em local visível e público das instalações municipais, e ainda remetida a cada concorrente por ofício registado.

17 — Quota de emprego: os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60 %, devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respetivo grau de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

18 — Para os candidatos com deficiência, é fixada uma quota de 5 % do total do número de lugares postos a concurso, com arredondamento para a unidade.

19 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de junho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

20 — O presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal e por extrato, no prazo máximo de três dias, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política da igualdade de oportunidades entre os homens e as mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Luis Carlos Martins Maciel*.

307668663

MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Aviso n.º 3650/2014

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptado à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeei o Técnico Superior Carlos Alberto Simões de Matos, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, como Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, por meu despacho de 3 de março de 2014, data a partir da qual produzirá efeitos.

O procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, foi aberto por deliberação de Câmara de 13 de fevereiro de 2013 e por deliberação da Assembleia Municipal de 18 de abril de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de agosto de 2013, na Bolsa de Emprego Público em 29 de agosto de 2013 através do código de oferta OE201308/0238 e no Jornal de Notícias, de 31 de agosto de 2013, foi selecionado para ocupar o cargo o candidato, Carlos Alberto Simões de Matos, por possuir os requisitos legais de provimento e o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço da referida Divisão, conforme o mencionado na ata da reunião do júri do procedimento concursal, datada de 4 de fevereiro de 2014, da qual consta a proposta de designação.

Nota curricular

Nome: Carlos Alberto Simões de Matos.

Habilitações Académicas: Licenciatura em Engenharia Civil.

Formação Profissional:

Curso de Estaleiros de Construção Civil — Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Curso sobre Economia no Projeto de Edifícios. Avaliação de Qualidade - CMEST/IST;

Ação de Formação sobre Licenciamento de Obras Particulares, Loteamentos Urbanos e Código do Procedimento Administrativo — ATAM;

Seminário sobre Regulamentos Urbanísticos Municipais, Técnicas de Elaboração — CEFA;

Seminário sobre o Emasser — Biblioteca António Botto em Abrantes;

Ciclo de Seminários A Cidade e o Futuro, Segurança Rodoviária em Zonas Urbanas — Ordem dos Engenheiros;

Seminário sobre Novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — CEFA;

Curso sobre Novo Regime Jurídico de Urbanização e Edificação — CEDREL;

Curso sobre Novo Regime de Urbanização e Edificação — FORAU-DIT Consultores;

Seminário sobre Vias Municipais em Betão — Câmara Municipal de Oeiras;

Curso de Dimensionamento e Pormenorização de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado — CMEST/IST;

Curso de Computadores Office 7 para Windows 95;

Curso de Iniciação ao Cypecad Espacial — Top Soluções Informáticas, L.ª;

Seminário sobre Tratamento de Efluentes, Leitões de Macrófitas — CCRC;

Seminário sobre Exemplos de Aplicação da Nova Regulamentação Portuguesa de Estruturas — CMEST/IST;

Curso de Projetista de Redes de Gás — Instituto Tecnológico de Gás;

Curso de Liderança e Condução de Equipas de Trabalho — Negócios XXI;

Curso sobre Organização e Qualidade em Serviços Públicos — Negócios XXI;

Curso sobre Gestão para a Administração Local — A-PR Consultores Associados, L.ª;

Curso de Formação Profissional de Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho — ISLA.

Experiência Profissional:

Em 22/12/1983, ingressou na Câmara Municipal de Portalegre, onde tomou posse na categoria de Engenheiro Técnico Civil de 2.ª classe, até 11/08/1987;